



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3358-7900
CGC: 18.306.862/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 6.495 – 13/03/2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 68, VI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 46 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido (a) à Câmara Municipal de Arcos – MG, o (a) servidor (a) **PATRÍCIA APARECIDA PROENÇA ÁVILA**, Técnico (a) em Informática, Maspn nº 147493/6.

Art. 2º - A remuneração do (a) servidor (a) correrá à conta do órgão cessionário.

Art. 3º - A presente cessão será até 31/12/2024, podendo ser cancelada a qualquer tempo a critério das partes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de março de 2023.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal